

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2023

Acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei nº 75/2023, que altera o limite de altura e gabarito e dá nova redação a regras constantes no Anexo 2 – mapa 2 – Zoneamento de gabarito e alturas da lei nº 9.271 de 22 de maio de 2018 – Plano diretor Urbano do Município de Vitória.

Art. 1º. Acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei nº 75/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. As obras realizadas nos locais dispostos nesta Lei deverão ser precedidas de apresentação ao Poder Público Municipal de estudo de impacto urbanístico, arquitetônico, paisagístico e ambiental.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua.

25 de abril de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3200360031003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Apesar de a imposição de limites de altura escalonados ser um instrumento de grande relevância para a preservação do equilíbrio ambiental urbano, cultural e natural do Município, além de manter a adequada ocupação do solo, ainda não é uma medida garantidora em sua totalidade. Dessa forma, sugere-se que as futuras obras nos locais de que tratam a Lei deverão ser precedidas de estudo de impacto urbanístico, arquitetônico, paisagístico e ambiental.

Esperando a adequada preservação do patrimônio histórico, cultural e natural constante no Município de Vitória, espera-se o acompanhamento dos nobres pares nesta proposição.

Vitória, Casa de Leis Attílio Vivacqua.

25 de abril de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3200360031003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.